



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do  
VITEM IV nº \_\_\_\_\_ e do passaporte  
nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de  
\_\_\_\_\_ se comprometem junto à Secretaria  
de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições  
em relação a adesão ap Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior –  
Promisaes.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

I) Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo Promisaes, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do Promisaes – CGP para fins de homologação;

II) Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao CGP relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;

III) Informar ao CGP a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;

IV) Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do Promisaes;

I) Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobre pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital nº 02, de maio de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente mesmo que voltada para fins curriculares e iniciação científica sob pena de desligamento do Promisaeas a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;

III) Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;

IV) O estudante beneficiado pelo Promisaeas, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 12 parcelas anuais no valor de 01 (um) salário-mínimo em vigor no Brasil;

---

Reitor

---

Aluno

IFES: